



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



EDITAL 007/2020 - DG/CEP

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO EM TURMAS INICIAIS (LEM1 – 1º Ano) DOS CURSOS DO CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS - CELEM - NO ANO LETIVO DE 2021

A Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Professora Tânia Maria Acco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo classificatório para ingresso em turmas iniciais dos Cursos do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas - CELEM – (LEM 1 – 1º Ano) no ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo classificatório ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, em conformidade com as disposições legais.
- 1.2 Para fins de acompanhamento e análise do processo classificatório atuará a Comissão Examinadora, a ser devidamente designada pela Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná em ato específico.
- 1.3 As inscrições para o processo classificatório serão realizadas pelos (as) interessados (as) via internet, por meio do site do Colégio Estadual do Paraná, em formulário próprio, no endereço eletrônico:

www.cep.pr.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **16/11/2020 a 04/12/2020.**
 - 2.2 Horário: **A partir das 18h do dia 16/11/2020, até as 23h59min do dia 04/12/2020.**
-



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



3. DOS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS ANTES DA INSCRIÇÃO NO SITE:

- Possuir escolarização mínima com a conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) ou equivalente e pelo menos 11 anos de idade completos, ou a completar, até o final do ano civil de 2020;
- Menores de 14 (quatorze) anos de idade não podem efetuar inscrição no CELEM do período **noturno**;
- Todos (as) os (as) classificados (as) com menos de 18(dezoito) anos somente terão a matrícula efetivada pelo (a) responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação, de acordo com o cronograma das matrículas;
- Estudantes com matrícula na Rede Pública Estadual de Ensino poderão efetuar inscrição em idioma que estarão cursando na Matriz Curricular no ano letivo de 2021;
- Não serão processadas as inscrições de candidatos (as) que tentarem classificar-se para cursar novamente o mesmo curso do CELEM que tenham concluído em anos anteriores;
- Será possível inscrição em até dois **cursos distintos** , em horários diferentes.
- Não será processada segunda inscrição em um **mesmo curso** , em horários diferentes.

4. DOS CURSOS

- 4.1 Os Cursos disponibilizados neste edital são das Línguas **Alemã, Espanhola, Francesa e Japonesa**, sendo de organização anual.
 - 4.2 Os Cursos são estruturados em níveis de proficiência, em acordo com os parâmetros do Marco Comum Europeu de Referência.
 - 4.3 A carga horária semanal é de 4 (quatro) horas/aula, distribuídas em dois dias não consecutivos.
 - 4.4 O sistema de avaliação e frequência segue os dispositivos do Regimento Escolar do Colégio Estadual do Paraná.
-



5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1 As vagas para as séries iniciais dos cursos de nível básico do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas do Colégio Estadual do Paraná ficarão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

IDIOMA	CURSO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	VAGAS			
					Estudantes da Rede Estadual	Professores e Funcionários da Rede Estadual	Comunidade	TOTAL
Língua Alemã	LEM1 1ºano	A	2ª e 4ª	15h50min às 17h30min	21*	3	6	30
		B	3ª e 5ª	19h às 20h40min	21*	3	6	30
Língua Espanhola	LEM1 1ºano	A	2ª e 4ª	10h às 11h40min	21*	3	6	30
		B	3ª e 5ª	8h às 9h40min	21*	3	6	30
		C	2ª e 4ª	13h50min às 15h30min	21*	3	6	30
		D	3ª e 5ª	19h às 20h40min	21*	3	6	30
Língua Francesa	LEM1 1ºano	A	2ª e 4ª	10h às 11h40min	21*	3	6	30
		B	2ª e 4ª	15h50 às 17h30min	21*	3	6	30
		C	3ª e 5ª	13h50min às 15h30min	21*	3	6	30
		D	2ª e 4ª	19h às 20h40min	21*	3	6	30
		E	3ª e 5ª	19h às 20h40min	21*	3	6	30
Língua Japonesa	LEM1 1ºano	A	3ª e 5ª	8h às 9h40min	21*	3	6	30
		B	2ª e 4ª	13h50min às 15h30min	21*	3	6	30

*ATENÇÃO:

As vagas destinadas a estudantes da Rede Estadual de Ensino serão previamente disponibilizadas a estudantes do Colégio Estadual do Paraná, regularmente matriculados (as) e cursando o ano letivo de 2020 e rematriculados (as) para 2021. Na sequência, a novos (as) estudantes do Colégio Estadual do Paraná, os (as) quais ingressarão em qualquer curso em 2021 e, após, a estudantes em geral, da Rede Estadual de Ensino, dentro do limite das vagas dispostas neste Edital. Reiteramos que as inscrições que excederem o número de vagas, seguida essa organização da distribuição das mesmas, ficarão em lista de espera.

5.2 O Colégio Estadual do Paraná reserva-se o direito de:



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



-
- a) Não ofertar o curso, no caso do não preenchimento das vagas distribuídas, estando, a oferta, também condicionada à autorização da abertura de turmas pela Mantenedora, após as devidas análises do departamento responsável.
- b) Organizar o número de turmas de acordo com a procura pelo curso, dentro do número máximo de vagas disponibilizadas neste edital e dispositivos da Instrução Normativa 024/2017 - SUED/SEED.
- c) Proceder à junção de turmas, caso exista necessidade no decorrer do período letivo.

6. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 Candidatos(as) inscritos de acordo com o item 3(três) deste edital serão classificados(as) eletronicamente, em rigorosa ordem de inscrição.

6.2 As vagas ficarão assim distribuídas:

a) **70% (setenta por cento)** a estudantes regularmente matriculados (as) e cursando Ensino Fundamental (nos anos finais, do 6º ao 9º), Ensino Médio, Educação Profissional ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Pública de Ensino Estadual, com matrícula comprovada para 2021;

***ATENÇÃO:**

As vagas destinadas a estudantes da Rede Estadual de Ensino serão previamente disponibilizadas a estudantes do Colégio Estadual do Paraná, regularmente matriculados (as) e cursando o ano letivo de 2020 e rematriculados (as) para 2021. Na sequência, a novos (as) estudantes do Colégio Estadual do Paraná, os (as) quais ingressarão em qualquer curso em 2021 e, após, a estudantes em geral, da Rede Estadual de Ensino, dentro do limite das vagas dispostas neste Edital. Reiteramos que as inscrições que excederem o número de vagas, seguida essa organização da distribuição das mesmas, ficarão em lista de espera.

b) **10% (dez por cento)** a professores (as) e funcionários (as) que **estejam no efetivo exercício** de suas funções na Rede Pública Estadual do Ensino (Escola, Colégios, Núcleo de Educação e Secretaria da Educação);

c) **20% (vinte por cento)** das vagas destinam-se para a Comunidade. A Comunidade poderá usufruir dos cursos, num total de até 20% (vinte por cento) das vagas sobre o número máximo de estudantes por turma, desde que o (a) candidato (a) classificado (a) comprove a conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano, ou equivalente);



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



ATENÇÃO

1 – Para a adequação do número de vagas aos percentuais estabelecidos, foram utilizadas as regras de arredondamento da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e o número máximo de vagas por turma destinadas à comunidade.

2 - Caracterizam-se como Comunidade as pessoas que:

- Já não estão mais estudando na Rede Pública Estadual de Educação Básica;
- Estudantes da Rede Particular de Ensino;
- Estudantes de cursos do Ensino Superior em Instituições Públicas ou Privadas.
- Concluintes do Ensino Fundamental, Médio, Profissional ou Superior.
- Estudantes que não estiverem matriculados da Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2020.

7. DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado do processo classificatório dar-se-á no dia **14 de dezembro de 2020, a partir das 18h**, no site www.cep.pr.gov.br;

7.2 Informações sobre o resultado final não serão fornecidas por telefone.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas de candidatos (as) classificados (as) para os cursos do CELEM, exceto estudantes em geral da Rede Estadual de Ensino (incluem-se aqui os estudantes que não serão mais estudantes do Colégio Estadual do Paraná em 2021) ocorrerão de **11 a 13 de janeiro de 2021**, em acordo com cronograma a ser divulgado juntamente com o resultado do processo classificatório.

8.2 Para candidatos (as) classificados (as) com menos de 18 anos de idade, a matrícula deverá ser efetivada, obrigatoriamente, pelo pai, mãe, ou responsável legal.

8.3 Matrículas para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino:

8.3.1 Para efetivar-se a matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



-
- a) **Requerimento de Matrícula.** Este documento é fornecido pela Secretaria do Colégio no ato da efetivação da matrícula;
 - b) **Certidão de Nascimento ou Casamento** - Cópia;
 - c) **R.G.** (Cédula de Identidade) - Cópia. Não será aceita a Carteira de Motorista;
 - d) **Conta de luz** (COPEL ou COCEL) - Cópia. Não será aceito nenhum outro tipo de comprovante de residência;
 - e) **Declaração de Matrícula** original, atestando que está regularmente matriculado e cursando a Rede Pública de Ensino em 2020 ou em 2021 (caso já possua matrícula definida);
 - f) **Termo de Compromisso**, contendo as normas regimentais do colégio. Este documento é fornecido pela Secretaria do Colégio e deverá ser lido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal e também pelo (a) próprio (a) candidato (a);
 - g) **02 (duas) fotos 3x4** recentes.

ATENÇÃO:

Estudantes com matrícula ativa no Colégio Estadual do Paraná que forem classificados (as) para cursar um idioma no CELEM deverão apresentar a Declaração de Matrícula expedida pela secretaria do colégio.

8.4 Matrículas para professores (as) e funcionários (as) da Rede Pública Estadual de Ensino:

8.4.1 Para efetivar-se a matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de Matrícula.** Este documento é fornecido pela Secretaria do Colégio no ato da efetivação da matrícula;
 - b) **Certidão de Nascimento ou Casamento** - Cópia;
 - c) **R.G.** (Cédula de Identidade) - Cópia. Não será aceita a Carteira de Motorista;
 - d) **Conta de luz** (COPEL ou COCEL) - Cópia. Não será aceito nenhum outro tipo de comprovante de residência;
-



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



- e) **Contracheque** (mês correspondente à matrícula), ou **Declaração** expedida e assinada pela Direção do Estabelecimento de Ensino, atestando ser professor (a) e/ou funcionário (a) de Escola/Colégio, ou declaração expedida e assinada pela Chefia imediata, quando for ocupante de cargo de outros órgãos (Núcleo Regional da Educação ou Secretaria de Estado da Educação).
- f) **Comprovante de Escolaridade** original e cópia, podendo ser;
- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual cursou;
 - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual concluiu;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - Diploma de Conclusão de qualquer Curso de Ensino Superior.
 - Declaração de Matrícula atestando ser estudante de Ensino Superior;

OBS: Aconselha-se apresentar o comprovante da maior escolaridade.

- g) **Termo de Compromisso**, contendo as normas regimentais do colégio. Este documento é fornecido pela Secretaria do Colégio e deverá ser lido e assinado pelo (a) candidato (a);
- h) **02 (duas) fotos 3x4** recentes.

ATENÇÃO:

Quando o (a) candidato (a) maior de 18 (dezoito) anos não puder comparecer no dia e local indicados para a matrícula, esta poderá ser realizada por seu (sua) representante devidamente autorizado (a), mediante Procuração Simples (sem necessidade de registro em Cartório).

Para que seja possível a efetivação da matrícula através de Procuração, o (a) procurador (a) deverá entregar cópia de seu RG.

8.5 Matrículas para pessoas da comunidade:

8.5.1 Para efetivar-se a matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de Matrícula**. Este documento é fornecido pela Secretaria do Colégio no ato da efetivação da matrícula;
-



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: 3234-5626 3234-5610
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



-
- b) **Certidão de Nascimento ou Casamento** - Cópia;
- c) **R.G.** (Cédula de Identidade) - Cópia. Não será aceita a Carteira de Motorista;
- d) **Conta de luz** (COPEL ou COCEL) - Cópia. Não será aceito nenhum outro tipo de comprovante de residência;
- e) **Comprovante de Escolaridade** original e cópia, podendo ser:
- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual cursou;
 - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual concluiu;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - Diploma de Conclusão de qualquer Curso de Ensino Superior.
 - Declaração de Matrícula atestando ser estudante de Ensino Superior;
- OBS: Aconselha-se apresentar o comprovante da maior escolaridade.
- f) **Termo de Compromisso**, contendo as normas regimentais do colégio. Este documento é fornecido pela Secretaria do Colégio e deverá ser lido e assinado pelo (a) candidato (a);
- g) **02 (duas) fotos 3x4** recentes.

ATENÇÃO:

Quando o (a) candidato (a) maior de 18 (dezoito) anos não puder comparecer no dia e local indicados para a matrícula, esta poderá ser realizada por seu (sua) representante devidamente autorizado (a) mediante Procuração Simples (sem necessidade de registro em Cartório).

Para que seja possível a efetivação da matrícula através de Procuração, o (a) procurador (a) deverá entregar cópia de seu RG.

8.6 Caracterizam-se como impedimentos para a efetivação da matrícula a qualquer candidato (a), após a classificação por meio do processo eletrônico, que:

- a) Apresentar documentação de escolaridade incompleta ou inverídica;
- b) Apresentar incoerências/inconsistências entre os dados informados no momento da inscrição online e os documentos apresentados para efetivar a matrícula;
-



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



c) Apresentar dados falsos ou incompletos no preenchimento dos formulários de efetivação de matrícula;

8.7 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de todos os documentos solicitados e, caso constatada a falta de qualquer deles, implicará na perda da vaga.

9. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

9.1 Serão efetuadas chamadas complementares, para o preenchimento das vagas dispostas neste edital, até o início do período letivo, caso não seja efetivada matrícula de algum (a) candidato (a) classificado (a) em primeira chamada nos dias e horários marcados, em acordo com o disposto no item 9.4 deste edital;

9.2 As chamadas complementares serão divulgadas no site;

9.3 É de responsabilidade do (a) candidato (a) e seu (sua) responsável acompanhar todas as chamadas complementares.

9.4 O Colégio Estadual do Paraná reserva-se o direito de:

- Em caso de vagas remanescentes, as mesmas serão previamente disponibilizadas para estudantes que ingressarão no colégio, mediante processo classificatório.
- Havendo ainda vagas remanescentes, serão publicadas chamadas complementares seguindo a ordem de classificação, dentro das vagas dispostas neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de interposição de recurso contra o resultado do Processo Classificatório, o mesmo deverá ser efetuado pelo (a) candidato (a) maior de 18 anos, pelo (a) responsável legal ou seu (sua) representante, devidamente autorizado(a) mediante procuração simples;

10.2 A interposição deverá ser protocolada na secretaria do colégio, ou encaminhada por e-mail, no endereço secretaria@cep.pr.gov.br, no prazo de até dois dias úteis subsequentes à publicação do resultado do Processo Classificatório;

10.3 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 O (A) candidato(a) impossibilitado(a) de assumir a vaga gratuita concedida pelo



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: 3234-5626 3234-5610
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



processo classificatório para os cursos do CELEM deverá protocolar sua desistência, mesmo após matrícula efetivada e início do curso, no Serviço de Protocolo do Colégio Estadual do Paraná.

12. DO(S) LOCAL (IS) DESTINADO (S) PARA AS AULAS NO ANO LETIVO DE 2021

- 12.1 Devido à execução da Obra de Reforma e Restauro do Colégio Estadual do Paraná, as aulas, durante o ano letivo de 2021, ocorrerão em diferentes espaços.
- 12.2 A definição do (s) local (ais) onde ocorrerão as aulas, no período letivo de 2021, será informada, até o processo de matrícula de candidatos (as) classificados (as) neste processo, pelo site www.cep.pr.gov.br.
- 12.3 O local e a forma, presencial ou on-line, de como se procederá a efetivação das matrículas de candidatos(as) classificados(as) será informado em tempo hábil e disponibilizado por meio do site www.cep.pr.gov.br.

13. CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
13/11/2020	18h	Site do Colégio Estadual do Paraná, no endereço www.cep.pr.gov.br	Publicação do edital do processo classificatório para ingresso em turmas iniciais dos cursos do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas - CELEM - no ano letivo de 2021.
16/11/2020 a 04/12/2020	Das 18h do dia 16/11/2019 às 23h59min do dia 04/12/2020	Site do Colégio Estadual do Paraná, no endereço www.cep.pr.gov.br	Inscrições para o processo classificatório.
14/12/2020	18h	Site do Colégio Estadual do Paraná, no endereço www.cep.pr.gov.br	Divulgação da relação nominal dos(as) classificados(as) em 1ª Chamada.



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**
E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



15 e 16/12/2020	2ª a 5ª feira: Das 8h às 17h; 6ª feira: Das 8h às 14h.	Setor de Protocolo (Rua Inácio Lustosa, 700) ou via e-mail da Secretaria do Colégio, no endereço: secretaria@cep.pr.gov.br	Período para interposição de recursos
11 a 13/01/2021	A ser confirmado no Edital do Resultado do Processo	A ser confirmado e divulgado em tempo hábil.	Matrícula dos (as) candidatos (as), classificados (as) em 1ª Chamada, em acordo com o item 8.1 deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição no processo classificatório implica em ciência e aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital e dos regulamentos internos do Colégio Estadual do Paraná, publicados no site www.cep.pr.gov.br, não podendo, o (a) candidato (a) ou representante legal, deles alegar desconhecimento.
- 14.2 Em caso de vagas remanescentes, após cumpridas as determinações deste edital, o Colégio Estadual do Paraná reserva-se o direito de receber estudantes, via processo de transferência, no decorrer do período letivo de 2021, por meio de solicitações no Protocolo Interno do colégio e em acordo com as determinações de seu Regimento Escolar.
- 14.3 Em virtude da reorganização das aulas de forma remota em 2020, pelas implicações da Pandemia de Covid-19, o retorno às aulas presenciais no ano letivo de 2021 dependerá das definições dos órgãos competentes, como Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação e Esporte, e serão informadas em tempo hábil.
- 14.4 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

Tânia Maria Acco

Diretora Geral

Decreto nº 1437/2019 – DOE 23/05/2019